

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**ITABUNA**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS 9.498-9.499 .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA N.º 9.498**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor municipal efetivo **AUGUSTO CESAR LADEIA DE ALMEIDA**, para responder pelo expediente da Coordenação de Frota Veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

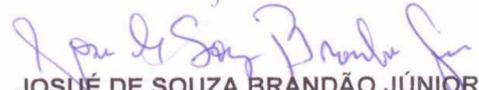
**Art. 2º** - Fica concedido ao servidor municipal designado nos termos em dispõe o artigo anterior, um percentual de gratificação correspondente ao Símbolo FG-2-50% (cinquenta por cento), calculado sobre o salário base da sua função de origem.

**Art. 3º** - Fica o servidor municipal referido nos termos em que dispõe o artigo anterior, durante o exercício da Coordenação para o qual ora é designado, responsável pelos atos praticados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 03 de fevereiro de 2021.

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA N.º 9.499**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora municipal efetiva **LUCIMAR SANTOS RIBEIRO**, para responder pelo expediente da Subdivisão do Controle de Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

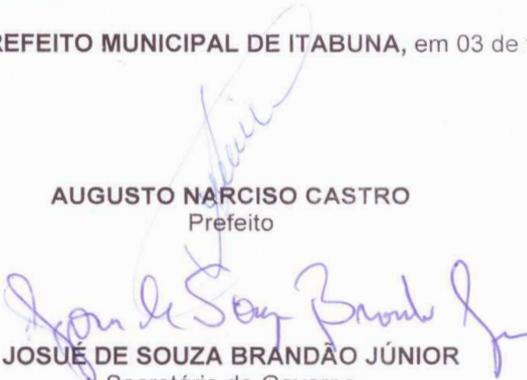
**Art. 2º** - Fica concedida à servidora municipal designada nos termos em dispõe o artigo anterior, um percentual de gratificação correspondente ao Símbolo FG-1-100% (cem por cento), calculado sobre o salário base da sua função de origem.

**Art. 3º** - Fica a servidora municipal referida nos termos em que dispõe o artigo anterior, durante o exercício das funções para a qual ora é designada, responsável pelos atos praticados.

**Art. 4º** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 03 de fevereiro de 2021.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano